ERRATA DA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a presente **ERRATA** ao **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina** e no **site oficial da Prefeitura (www.correiapinto.sc.gov.br)** em 27 de maio de 2025.

Em razão de erro formal identificado, procede-se à seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

1. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

1.1 Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	Carga Horária	Vencimento	REQUISITOS
01	**PSICÓLOGO CRAS/ CREAS**	01 + CR	40 HORAS	R$ 6.040,11 + 500,00 V.A.	Certificado de ensino superior em Psicologia
02	**ASSISTENTE SOCIAL CRAS/ CREAS**	01	30 HORAS	R$ 6.040,11 + 500,00 V.A.	Certificado de ensino superior em Serviço Social.

***** CR = Cadastro Reserva V.A. = Vale Alimentação

LEIA-SE:

1. DOCARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA VENCIMENTO E REQUISITOS:

1.1 Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadroabaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	Carga Horária	Vencimento	REQUISITOS
01	**PSICÓLOGO CRAS/ CREAS**	01 + CR	40 HORAS	R$ 6.040,11 + 500,00 V.A.	Diploma de graduação em Psicologia, devidamente registrado no órgão competente.

02	**ASSISTENTE SOCIAL CRAS/ CREAS**	01	30 HORAS	R$ 6.040,11 + 500,00 V.A.	Diploma de graduação em Serviço Social, devidamente registrado no órgão competente.

***** CR = Cadastro Reserva V.A. = Vale Alimentação

ONDE SE LÊ:

2.1 PSICOLOGO CRAS/ CREAS- Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços inerentes ao cargo, de acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo – Resolução CFP nº 010/2005, dentro do serviço de acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados de sua família de origem.

2.2. ASSISTENTE SOCIAL CRAS / CREAS - Atividade de nível superior de natureza especializada, envolvendo serviços inerentes ao cargo, de acordo com o descrito nos artigos 4º e 5º da lei Federal nº 8.662/1993, de planejamento e tratamento de aspectos sociais.

2.3- A inscrição será válida para os dois programas, CRAS e CREAS, sendo que os aprovados serão convocados conforme a demanda de cada Programa.

LEIA-SE:

2.1 PSICOLOGO CRAS/ CREAS- Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços inerentes ao cargo, de acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo – Resolução CFP nº 010/2005. Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS/CREAS em conformidade com a presente Lei. Compor a equipe interdisciplinar CRAS/CREAS. Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe.

2.2. ASSISTENTE SOCIAL CRAS / CREAS - Atividade de nível superior de natureza especializada, envolvendo serviços inerentes ao cargo, de acordo com o descrito nos artigos 4º e 5º da lei Federal nº 8.662/1993, de planejamento e tratamento de aspecto

sociais. Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS/CREAS em conformidade com a presente Lei. Compor a equipe interdisciplinar CRAS/CREAS. Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe.

2.3- A inscrição será válida para os dois serviços, CRAS e CREAS, sendo que os aprovados serão convocados conforme a demanda de cada-Equipamento.

ONDE SE LÊ:

3.1.4 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

3.1.5 Certificados/Diplomas de cursos, graduação, especialização, mestrado, doutorado, se houver;

LEIA-SE:

3.1.4 Anexar o registro do conselho de classe no órgão competente (CRP - Conselho Regional de Psicologia ou CRESS – Conselho Regional de Serviço Social)

3.1.5 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

3.1.6 Certificados/Diplomas de cursos, graduação, especialização, mestrado, doutorado, se houver;

ONDE SE LÊ:

3.4 - Considerando a política do programa, o candidato poderá se inscrever apenas para 01 (um) cargo.

LEIA-SE:

3.4 Considerando a política dos Serviços, o candidato poderá se inscrever apenas para 01 (um) cargo.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Correia Pinto, 28 de maio de 2025.

(Assinatura digital)

LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ

Prefeita